



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000104/15 de 20 de Outubro de 2015

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000653/14 de 1 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	
<b>05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.044-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(205) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
(407) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0113 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
<b>08 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>08.01 - Departamento de Educação</b>	
(494) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
(507) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(502) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(498) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>09.01 - Departamento de Cultura</b>	
(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.035-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
<b>Total Suplementação:</b>	
	<b>58.250,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	
<b>05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários</b>	
(114) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.012-0100 - Obras E Instalações	15.000,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0102 - Material De Consumo	450,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
(358) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.018-0113 - Material De Consumo	800,00
<b>08 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>08.01 - Departamento de Educação</b>	
(489) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0107 - Material De Consumo	25.500,00
<b>11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>11.01 - Departamento Agropecuário</b>	
(627) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
<b>Total Anulação:</b>	
	<b>58.250,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal